PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG



ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

(Servidor)

LEI N° 1.950 DE 24 DE ABRIL DE 2024

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a aquisição de combustíveis, peças e serviços de manutenção para a frota de veículos lotados na secretaria de Agricultura e agropecuária, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.11.00.20.606.0009.2.0071- 3.3.90.30.00

FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL - - - - R\$ 30.000,00

2.11.00.20.606.0009.2.0071 - 3.3.90.39.00

FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - R\$ 40.000,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 2/4 de abril de 2024.

Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal